

LEI Nº 453 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR
CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, ATRAVES DA SECRETARIA
DA SEGURANCA PUBLICA PARA A RECUPERAÇÃO
DE OBRAS PUBLICAS, NO VALOR DE
R\$ 540.640,00.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões - RS, faz saber, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e foi sancionada e promulgada a seguinte

Art. 1º - É o Executivo Municipal autoriza
assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul
através da Secretaria da Segurança Pública, para
recuperação de Obras Públicas como ESTRADAS, PONTES,
TILHOES no município de Guarani das Missões - RS, no
de R\$ 540.640,00 (quinhentos e quarenta mil e sessenta
e quatro cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSOES - RS, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 1978.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGÊNIO ZAKENSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO